



## Manual e Dúvidas Frequentes - Programa Rouanet Nordeste

Este documento foi criado pelo Comitê de Cultura da Bahia para orientar os proponentes sobre o edital do Programa Rouanet Nordeste, oferecendo um guia rápido sobre os principais pontos e esclarecendo as dúvidas mais comuns.

### Link do Edital:

- [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais/inscricoes-abertas/rouanet-nordeste/SEI\\_2371243\\_Edital\\_de\\_Chamamento\\_Publico\\_MinC\\_n\\_5\\_2025.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais/inscricoes-abertas/rouanet-nordeste/SEI_2371243_Edital_de_Chamamento_Publico_MinC_n_5_2025.pdf)

### Link para Inscrição:

- <https://salic.cultura.gov.br/autenticacao/index/index>

### Link Site da Lei Rouanet Nordeste:

- <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais/inscricoes-abertas/rouanet-nordeste#:~:text=O%20que%20%C3%A9,social%20e%20econ%C3%B4mico%20nessas%20regi%C3%B5es>

---

### O que é o Programa Rouanet Nordeste?

O Programa Rouanet Nordeste é uma iniciativa que visa democratizar e nacionalizar o financiamento cultural, incentivando investimentos na Região Nordeste e em municípios do norte de Minas Gerais e Espírito Santo, por meio da Lei Rouanet. O objetivo é apoiar projetos com impacto social e econômico nessas áreas.

### Quem pode participar?

Podem participar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que tenham sede nos nove estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) ou nos municípios do norte de Minas Gerais e Espírito Santo, conforme listado no Anexo I do Edital.



## **Áreas Culturais contempladas:**

O edital abrange projetos nas áreas de:

- Artes Cênicas
- Humanidades
- Música
- Artes Visuais
- Audiovisual
- Patrimônio Cultural

## **Valor e Distribuição dos Recursos:**

O programa disponibiliza R\$40 milhões em recursos, provenientes de empresas estatais patrocinadoras (Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa, Emgea, Petrobras, Serpro e Transpetro). Cada projeto pode pleitear até R\$ 1 milhão. Serão selecionados no mínimo 103 projetos, distribuídos em três faixas de valor:

- Até R\$ 200 mil: 60 projetos
- Entre R\$ 200 mil e R\$ 500 mil: 30 projetos
- Entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão: 13 projetos

## **Critérios de Seleção:**

As propostas serão avaliadas e pontuadas com base em:

- **Critérios Gerais:** Abrangência geográfica, viabilidade técnica e coerência, democratização do acesso e perfil de proponentes iniciantes.
- **Critérios de Ações Afirmativas:** Protagonismo de grupos minorizados, diversidade do público beneficiário e valorização de culturas tradicionais.

## **Cronograma:**

- **Abertura das inscrições:** 07/08/2025
- **Encerramento das inscrições:** 04/09/2025
- **Divulgação do resultado das propostas inscritas:** 08/09/2025
- **Período de análise e seleção:** 09/09 a 03/10/2025
- **Divulgação do resultado preliminar:** 07/10/2025
- **Encerramento do prazo de recurso:** 17/10/2025
- **Divulgação do resultado final:** 07/11/2025



## Como fazer a inscrição?

1. **Acesse o Salic:** <https://salic.cultura.gov.br/autenticacao/index/index>
2. **Selecione a tipologia:** No cadastro da proposta, marque "Editais Compartilhados" e escolha "Programa Rouanet Nordeste 2025".
3. **Preencha a proposta:** Siga as orientações do Manual do Proponente.

## Documentação obrigatória:

- CNPJ com CNAE cultural compatível.
- Portfólio de atividades (exceto para proponentes iniciantes com projetos de até R\$200 mil).

## Outras informações importantes:

- **Vigência do edital:** 24 meses, prorrogáveis por igual período.
- **Período de execução:** Os projetos devem ser realizados entre 01/01/2026 e 31/12/2026.

---

## Dicas para acesso e cadastro no Salic:

- **Cadastro de usuário:** O primeiro passo é se cadastrar no Salic.
- **Atenção ao e-mail:** Digite seu e-mail corretamente, pois a senha de acesso será enviada para ele.
- **Já tem cadastro?** Se já for cadastrado, basta fazer login com seu CPF e senha.
- **Cadastrando proponente:** Após o login, vá em "Administrativo" e selecione "Cadastrar Proponente".
- **Vínculo com a instituição:** O próprio dirigente ou administrador da empresa deve fazer o cadastro.
- **Portfólio:** Antes de submeter a proposta, é necessário cadastrar um portfólio para comprovar atuação cultural. Proponentes iniciantes (projetos de até R\$200 mil) estão dispensados.

---

## Dúvidas frequentes:

---

### Dúvidas sobre Proponente e Vínculo



- **"Não tenho CNPJ, posso me inscrever?"**
  - Não. O edital exige que o proponente seja obrigatoriamente uma pessoa jurídica.
- **"MEI pode enviar uma proposta?"**
  - Sim. Microempreendedores individuais (MEIs) podem apresentar propostas, pois são considerados pessoas jurídicas.
- **"O limite de faturamento do MEI pode ser comprometido com o recurso advindo da Rouanet? Qual o risco de desenquadrar do MEI?"**
  - A Lei Rouanet é um mecanismo de incentivo fiscal, e os recursos captados não são considerados faturamento da empresa. Portanto, não comprometem o limite anual do MEI, nem geram risco de desenquadramento.
- **"CNPJ do Fundo Municipal de Cultural pode ser proponente?"**
  - O edital não aborda diretamente essa questão. No entanto, o proponente deve ser uma pessoa jurídica e ter um CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) cultural compatível.
- **"Vários CNPJs, com o mesmo sócio (eu), funcionam como um único grupo econômico. Posso fazer propostas em cada CNPJ, ou um projeto por grupo econômico?"**
  - Não. Cada proponente pode cadastrar apenas uma proposta. O manual do edital considera como o mesmo proponente "pessoas jurídicas que tenham sócio ou sócios comuns".
- **"Estando com a Rouanet autorizada no proponente PF, posso concorrer como PJ, com o mesmo proponente?"**
  - Sim. A pessoa física (PF) e a pessoa jurídica (PJ) são consideradas proponentes diferentes. O edital do Programa Rouanet Nordeste exige que a proposta seja apresentada por pessoa jurídica.
- **"A associação que tem a conta da PNAB/BA precisa abrir outra conta, ou usa a mesma?"**
  - O proponente deve preencher o campo "Agência Bancária" com o número da agência do Banco do Brasil de sua escolha que esteja apta a movimentar



os recursos captados. É comum que o MinC e o Banco do Brasil exijam uma conta específica para cada projeto aprovado, mas o manual não especifica se a conta da PNAB/BA pode ser reutilizada.

- **"A conta PF ou PJ aceita banco digital?"**
  - Não. O manual indica que o campo "Agência Bancária" deve ser preenchido com o número de uma agência do Banco do Brasil, devido ao contrato entre o Ministério da Cultura e o Banco do Brasil.
- **"Para pagar os serviços, podemos receber recibos, ou só NF na prestação de serviços?"**
  - A prestação de contas dos projetos da Lei Rouanet deve ser feita com a comprovação dos gastos. O manual não proíbe o uso de recibos, mas a nota fiscal (NF) é o documento mais adequado para a comprovação de despesas.

---

## Dúvidas sobre o Salic e Preenchimento da Proposta

- **"Recebi a mensagem 'Não possui permissão para editar este agente!', o que faço?"**
  - Essa mensagem aparece quando o cadastro do dirigente no Salic não está atualizado. Você deve solicitar a atualização ao Ministério da Cultura pelo e-mail [salic@cultura.gov.br](mailto:salic@cultura.gov.br), anexando a documentação comprobatória da titularidade (Requerimento de empresário, Contrato Social ou Ata de Eleição, junto com RG e CPF do administrador).
- **"Onde insiro os documentos do meu projeto?"**
  - Vá ao menu "Anexar documentos" para anexar os documentos obrigatórios do proponente e da proposta em formato PDF.
- **"Meu portfólio foi rejeitado. O que faço?"**
  - Você deve elaborar um novo documento que atenda aos requisitos do edital e anexá-lo novamente. Só é possível enviar propostas após a aprovação do portfólio.



- **"Onde posso tirar dúvidas sobre o sistema ou o edital?"**
  - As dúvidas podem ser esclarecidas pela ferramenta "Solicitações" no próprio Salic, ou pelos telefones indicados no manual.
- **"Como preencher a parte do orçamento que pede as porcentagens em acessibilidade, comunicação e administração?"**
  - Você deve definir os percentuais para cálculo desses custos no menu "Orçamento do projeto" > "Custos Vinculados". A previsão de gastos com acessibilidade, comunicação e divulgação não pode ultrapassar 20% do valor do projeto, e os custos de administração são limitados a 15%.
- **"O eixo das artes visuais se limitou às oficinas, cursos e exposições. Por quê?"**
  - O manual não explica o motivo da limitação, mas lista os produtos culturais permitidos para a área de Artes Visuais, que incluem "Exposição Cultural/Artística" e "Empreendedorismo Cultural ou Ações de Capacitação em Artes Visuais". Para verificar a lista completa, consulte o "Salic Comparar".
- **"Pode vincular mais de um CNPJ ao mesmo perfil? Ou deve ser feito inicialmente como PF e depois disso que se faz o vínculo com o CNPJ?"**
  - O cadastro no Salic começa com o login de uma pessoa física. Em seguida, o usuário deve cadastrar a pessoa jurídica (PJ) como proponente no menu "Administrativo" > "Cadastrar Proponente".
- **"Antes de cadastrar, tem que fazer login. É para fazer o login de PF e cadastrar a PJ como proponente?"**
  - Sim. Primeiro, você se cadastrá como usuário (PF) no Salic. Em seguida, dentro do sistema, você cadastra o proponente (PJ).
- **"Se começa a preencher em um dia e finalizar em outro, fica salvo no sistema?"**
  - Sim, o sistema Salic salva o preenchimento da proposta. É recomendado salvar as alterações para garantir que os dados não sejam perdidos.
- **"O serviço de elaboração do projeto fica como custo administrativo?"**
  - Sim. A contratação de serviços para elaboração de propostas culturais é considerada um custo administrativo.



- **"Quais documentos obrigatórios devem ser anexados?"**
  - Os documentos obrigatórios do proponente incluem: comprovante de CNPJ, cópia atualizada do Estatuto ou Contrato Social, ata de eleição da diretoria, e documento de identificação do(s) dirigente(s). O portfólio de atividades culturais é obrigatório, exceto para proponentes iniciantes com projetos de até R\$ 200 mil.
- **"Posso aplicar o mesmo projeto para captação da Lei Rouanet e para a lei de incentivo fiscal, para buscar outras empresas no mercado? (Diogo Ramos Santos)"**
  - O manual não aborda essa questão.
- **"Caso não tenha necessidade de utilizar o serviço de advogado, o valor que foi no orçamento, e não foi utilizado para advogado, tenho que devolver? (Márcio Porto)"**
  - A prestação de contas deve ser feita com a comprovação dos gastos. Os recursos não utilizados no projeto devem ser devolvidos.
- **"Pode mostrar de forma prática como vincular o CNPJ com o proponente CPF? O meu maior desafio está sendo esse. (Fernanda Matos)"**
  - Para vincular o CNPJ, faça login no Salic, vá em "**Administrativo**" e selecione "**Cadastrar Proponente**". Primeiro, cadastre a pessoa física (com o CPF do responsável)<sup>28</sup>. Depois, clique na opção "**CNPJ**" para inserir os dados da empresa. O sistema exige a inclusão de um dirigente com o CPF para vincular a pessoa física à pessoa jurídica.

---

## Dúvidas sobre o Projeto e sua Execução

- **"O comprovante do plano de execução não passa a ser obrigatório?"**
  - Não. O manual não prevê a anexação de um comprovante para o plano de execução. No entanto, é necessário preencher o campo "Etapas de Trabalho" no Salic, dividindo o projeto em pré-produção, execução e pós-produção.
- **"Qual o limite de propostas a serem contempladas para cada Estado?"**



- O resultado final do programa prevê um mínimo de R\$ 2.000.000,00 para projetos em cada um dos 11 estados abrangidos pelo edital.
- **"Já tenho uma conta PJ no BB, eles sabem como proceder a abertura de outra conta específica para o projeto?"**
  - Sim. O manual orienta que, em caso de dúvida, o proponente pode "indicar ao gerente da conta do BB a Instrução Normativa interna do BB que trata dos procedimentos das contas da Lei Rouanet e a IN 153".
- **"Posso inscrever um projeto como PF e, caso seja aprovado, depois me tornar PJ?"**
  - Não. A inscrição deve ser feita como pessoa jurídica desde o início.
- **"Quanto tempo uma associação deve ter de fundada para participar desse projeto?"**
  - O edital não exige tempo mínimo de fundação para a pessoa jurídica. Um MEI recém-aberto, por exemplo, pode concorrer, desde que cumpra os demais requisitos do edital, como o cadastro no Salic.
- **"O MEI tem que ser específico do ramo cultural?"**
  - Sim. O CNPJ deve possuir um CNAE cultural compatível com a área e segmento do projeto que será inscrito.
- **"Caso o espetáculo seja apresentado em um espaço que não tenha acessibilidade, é possível destinar algum recurso para adequação do espaço?"**
  - Sim. A previsão de custos com acessibilidade é permitida, com o limite de 20% do valor do projeto. Os recursos podem ser usados para "adequação de espaço físico".
- **"Eu, como proponente, coloco como coordenação geral do projeto, posso emitir NF para o meu CNPJ? Como recebo o meu valor como realizador? Como devo colocar a função do proponente/idealizador?"**
  - O manual destaca que o proponente deve ser o responsável pela gestão técnico-financeira do projeto. O proponente (pessoa jurídica) pode prever sua remuneração na planilha orçamentária. A emissão de nota fiscal para o próprio CNPJ é permitida, pois comprova a movimentação do recurso dentro da empresa.



- **"Posso inscrever obras inéditas, já iniciadas?"**
  - O manual não impede a inscrição de obras inéditas ou já iniciadas. No entanto, o "período de realização" deve estar dentro das datas previstas no edital, ou seja, entre 01/01/2026 e 31/12/2026.
- **"Sobre ser proposta de audiovisual, no caso de não ser um produto (filme), ser um evento, seminário ou workshop, clico em (sim) ou (não)?"**
  - Marque "Sim" para "É proposta de audiovisual?" somente se o produto principal for da área de audiovisual. Para eventos como seminários ou workshops, mesmo que de temática audiovisual, você deve selecionar as tipologias correspondentes a esses eventos e marcar "Não".
- **"As taxas de impostos ficam isentas do valor captado?"**
  - Não. O manual lista impostos, taxas e tarifas bancárias como despesas permitidas na categoria de custos administrativos, que podem ser pagas com os recursos do projeto.

---

#### Principais Manuais:

- <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais/inscricoes-abertas/rouanet-nordeste/ManualdoProponenteProgramaRouanetNordeste.pdf>
- <https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos/MANUALDOPROONENTEMdulo1ApresentaodePropostaeAdequaorealidadeIN2025.pdf>
- <https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos/2025.03ManualoProponenteMdulolIMonitoramentoEexecuo.pdf>